CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 115/99
Folha 002
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 717 DE 07 DE ABRIL DE 1999.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 709 DE 18 DEZEMBRO DE 1998"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°) O art. 3° da Lei nº 709 de 18 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 3º) As despesas a serem realizadas com publicidade de que trata esta lei, é estimada em R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

.....

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°) Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 115/99
Folha 003
Protocolo

Ao Exmº. Sr. Presidente,

Segue o presente processo mo ntado nesta seção através dos documento em anexo.

Em, 08.04.99

Ao Assessor Jurídico/emopo;
Segue o Presente Processo,
Para Conferência com via Original.

em, 13.04.99

Celson Cabral de Souza
Secretário Geral
Port. nº. 062/GP/CMOPO/97

À Douta Legislatura
Envio Lei Nº 717 para ser Conferida
Com o Projeto e após ser enviado
ao Arquivo.
Em, 14 - abril - 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 023/GP/CMOPO/97